



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00090
MPV 463/2009
Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463 / 2009 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se onde couber

JUSTIFICAÇÃO

Os pescadores que comprovadamente exercem suas pescarias nas áreas afetadas pelas enchentes e, regularmente inscritos no Registro Geral da Pesca – RGP, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, terão direito a receber 2(duas) parcelas no valor de 1(um) salário mínimo cada uma.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PAULO ROCHA

PA

PT

DATA

27 /05/09

ASSINATURA

